

TERMO ADITIVO

Processo nº 221/2024/UFOC/PRES/AgSUS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A ECONET BOLETIM TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, FIXAÇÃO DO VALOR DO PERÍODO PRORROGADO E AJUSTE REDACIONAL DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. ECONET BOLETIM TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.350.917/0001-33, com sede na Rua Gago Coutinho, nº 565, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-230, neste ato representada por [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente os arts. 62, 67 e 71, inciso V, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 53/2025 por 12 (doze) meses, para o período de 29/05/2026 a 29/05/2027; fixar o valor do período prorrogado em R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); e ajustar a cláusula de vigência, já alterada pelo 1º Termo Aditivo, para prever a possibilidade de futuras prorrogações por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 71, inciso V, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato nº 53/2025, alterada pela Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo, passa a vigorar, para o período prorrogado, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela execução do objeto durante o período de 29/05/2026 a 29/05/2027, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), mantido o valor mensal atualmente praticado."

2.2. Fica mantido, para o período prorrogado, o valor mensal atualmente praticado, sem aplicação de reajuste neste ato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Cláusula Terceira do Contrato nº 53/2025, cuja vigência foi ajustada pela Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 29/05/2026 a 29/05/2027.

3.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados o limite máximo e as condições previstas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.3. As futuras prorrogações de vigência, quando não implicarem alteração de objeto, escopo, quantitativos, valores unitários ou demais condições materiais do contrato, poderão ser formalizadas por

apostilamento, nos termos do art. 71, inciso V, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.4. Caso a futura prorrogação envolva alteração material do contrato, acréscimo ou supressão de objeto, alteração de escopo, quantitativos, valores unitários ou demais condições essenciais pactuadas, deverá ser formalizada por Termo Aditivo.”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 29/05/2026, em continuidade à vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025, conforme justificativa e documentos constantes dos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 53/2025 e de seus instrumentos posteriores, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS

ECONET BOLETIM TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA.

Representante Legal - Contratada

CNPJ- 57.350.917/0001-33



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 07/07/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].